



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 161 – Centro – CEP: 45.265-000.

Fone: (077) 3462-1100 / 1051

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS E O BANCO BRADESCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa Banco Bradesco S/A, CNPJ: 060.746.948/0001-12 com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP neste ato representado pelo Sr. Jorge, Gerente Poder Público, casado, brasileiro, RG nº. 56.472.134-SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2017 celebrado em 21 de dezembro de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, referentes à Chamada Pública nº 002/2017, nos termos do processo administrativo nº 110/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo do objeto do mencionado contrato, do dia 22/12/2018 a 22/12/2019, de acordo com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não colidir no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS - BAHIA, em 20 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 45 – Centro – CEP: 45.265-000.

Fone: (077) 3462-1100 / 1051

PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

BANCO BRADESCO S/A
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: